



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 065/2021**.

**DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:** Empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.027.727/0001-01, sediada a Avenida Presidente Vargas, 1302, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Denadai Pellim**, portador do RG nº 001.677.919 SSP/MS, e do CPF/MF nº 038.258.131-85, residente e domiciliado na Rua Octavio Pereira de Oliveira, 1579, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 009/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de kit alimentação a serem distribuídos a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/20201**, a saber:

**EMPRESA DETENTORA**

**Empresa: PELLIM & DE NADAI LTDA**



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ARROZ AGULHA</b> , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica <b>com 5kg.</b> isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1.100 UND	20,83	22.913,00
2	<b>BISCOITO DOCE. TIPO MAISENA</b> , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, <b>pacote de 400g.</b> Validade mínima: 6 meses.	1.600 UND	3,96	6.336,00
3	<b>EXTRATO TOMATE</b> , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica <b>com 340GR</b> , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	1.600 UND	4,72	7.552,00
4	<b>FUBÁ DE MILHO AMARELO</b> . Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500g.</b> EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVISA.	3.110 UND	2,83	8.801,30
5	<b>Feijão tipo 1 cariquinha</b> , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica <b>com 1kg.</b> grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	2.730 UND	7,47	20.393,10
6	<b>FRANGO SOBRECOXA COM OSSO</b> , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	2.000 KG	11,61	23.220,00



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

7	<b>MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN.</b> Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	<b>30 UND</b>	4,59	137,70
8	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, <b>contendo 500gr.</b>	<b>6.500 UND</b>	2,67	17.355,00
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, maturação, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. <b>Frasco com 900 ml.</b>	<b>3.600 UND</b>	7,06	25.416,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>				<b>132.124,10</b>

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 021/2021**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago é o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 021/2021** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

---

---

tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que se obriga a:

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoas a seguir :**

**Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

B. Rocha



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

---

---

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 021/2021**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Bruno



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

**CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

Bruno



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

---

---

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infra Estrutura e Água, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Bruno



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS, 16 de Agosto de 2021.

  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

**EMPRESA DETENTORA:**

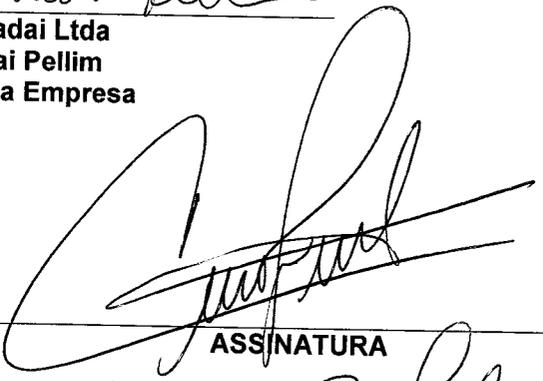
  
Pellim & De Nadai Ltda  
Bruno Denadai Pellim  
Representante da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

  
ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336-831-04

  
ASSINATURA

NOME: Vicente P. Luizoni

CPF/MF: 017.966.331-35



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 009/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
PELLIM & DE NADAI LTDA

**DO OBJETO:**

**REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses da assinatura.

<b>Empresa: PELLIM &amp; DE NADAI LTDA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>ARROZ AGULHA</b> , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com <b>5kg</b> , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	<b>1.100 UND</b>	<b>20,83</b>	<b>22.913,00</b>
<b>2</b>	<b>BISCOITO DOCE. TIPO MAISENA</b> , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, <b>pacote de 400g</b> . Validade mínima: 6 meses.	<b>1.600 UND</b>	<b>3,96</b>	<b>6.336,00</b>
<b>3</b>	<b>EXTRATO TOMATE</b> , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica <b>com 340GR</b> , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	<b>1.600 UND</b>	<b>4,72</b>	<b>7.552,00</b>
<b>4</b>	<b>FUBÁ DE MILHO AMARELO</b> . Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500g</b> . EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVI- SA.	<b>3.110 UND</b>	<b>2,83</b>	<b>8.801,30</b>

Brune



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

5	<b>Feijão tipo 1 carioguinha</b> , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica <b>com 1kg</b> , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	<b>2.730 UND</b>	7,47	<b>20.393,10</b>
6	<b>FRANGO SOBRECOXA COM OSSO</b> , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	<b>2.000 KG</b>	11,61	<b>23.220,00</b>
7	<b>MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN</b> , Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	<b>30 UND</b>	4,59	<b>137,70</b>
8	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, <b>contendo 500gr</b> .	<b>6.500 UND</b>	2,67	<b>17.355,00</b>
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. <b>Frasco com 900 ml.</b>	<b>3.600 UND</b>	7,06	<b>25.416,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>				<b>132.124,10</b>

Glória de Dourados-MS, 16 de Agosto de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**Testemunhas**

observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipal nº 009/2009, e 094/2009, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **PELLIM & DE NADAI LTDA- CNPJ Nº 07.027.727/0001-01**. Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço, para que produza os efeitos legais.  
Glória de Dourados-MS, 13 de Agosto de 2021.  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda**

**OBJETO:** Contratação de empresa no regime de Registro de Preço especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação de kit alimentação, e, devido a pandemia a entrega dos produtos será feita diária e semanal, sendo distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 132.124,10 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 16 de Agosto de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 009/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
PELLIM & DE NADAI LTDA**

**DO OBJETO:**

**REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses da assinatura.

**Empresa: PELLIM & DE NADAI LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ARROZ AGULHA</b> , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica <b>com 5kg</b> , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1.100 UND	20,83	22.913,00
2	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA</b> , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, <b>pacote de 400g</b> . Validade mínima: 6 meses.	1.600 UND	3,96	6.336,00
3	<b>EXTRATO TOMATE</b> , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica <b>com 340GR</b> , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1.600 UND	4,72	7.552,00

4	<b>FUBÁ DE MILHO AMARELO</b> , Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pófino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500g</b> . EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVISA.	3.110 UND	2,83	8.801,30
5	<b>Feijão tipo 1 cariquinha</b> , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica <b>com 1kg</b> , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	2.730 UND	7,47	20.393,10
6	<b>FRANGO SOBRECOXA COM OSSO</b> , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	2.000 KG	11,61	23.220,00
7	<b>MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN</b> , Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	30 UND	4,59	137,70
8	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, <b>contendo 500gr</b> .	6.500 UND	2,67	17.355,00
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. <b>Frasco com 900 ml</b> .	3.600 UND	7,06	25.416,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>				<b>132.124,10</b>

Glória de Dourados-MS, 16 de Agosto de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**Testemunhas**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.001/2021 - SEASC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** Na forma do art. 6º do Decreto Municipal n. 068, de 14 de julho de 2.021, fica designado o servidor Emanuel Gomes Vital de Medeiros, titular do cargo de Supervisor de Projetos na Secretária Municipal de Assistência Social, como auxiliar responsável pelo planejamento das contratações e sua respectiva gestão, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para os exercícios de 2021 e 2022, junto ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações –SPGC/GDS, sem repercussão em sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 30 de agosto de 2021.

Ana Paula de Andrade Marques  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania